

LEI MUNICIPAL Nº 1.785, DE 14 DE OUTUBRO DE 2013.

*DÁ A DENOMINAÇÃO DE ANTONIO
EDVAL DE ALMEIDA A SALA DE
REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ACOPIARA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANTONIO EDVAL DE ALMEIDA, a Sala de Reuniões da
Câmara Municipal de Acopiara, ex-vereador desta Casa Legislativa.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 14 de outubro de 2013.



Francisco Vilmar Félix Martins
PREFEITO MUNICIPAL